

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM
COMPLEMENTAÇÃO DA SUPLÊNCIA DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DO OITAVO MANDATO
(2014-2016) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA, e por solicitação do COMAS/SP, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 12.524/1997 e no Decreto Municipal nº. 38.877/99 e consubstanciado no artigo 46 do Regimento Interno do COMAS-SP, aprovado pela Resolução nº 568/2012 do COMAS-SP, convoca a eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

1)A Comissão Eleitoral, designada por meio da Resolução COMAS nº 835/2014, de 29 de julho de 2014, é composta pelos Conselheiros abaixo designados, com apoio da Secretaria Executiva:

1.1)Representante da Sociedade Civil: Carlos Nambu e Daniel Martins Silva

1.2)Representante do Poder Público: Carmem Ligia Fontoura Bongiovanni e Claudia Elizabete da Silva

2)A Comissão Eleitoral será presidida pelo Conselheiro Carlos Nambu, com Relatoria da Conselheira Cláudia Elizabete da Silva, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **25 de Novembro de 2014**.

3)A Comissão Eleitoral coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade civil em complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores, que deverá integrar a oitava gestão, correspondente ao período 2014-2016, conforme Regimento Interno do COMAS-SP.

4)A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, entre outras:

a)Analisar a documentação de habilitação dos eleitores e candidatos;

b)Habilitar os eleitores e candidatos, de acordo com as condições previstas neste Edital;

c)Divulgar os eleitores e candidatos habilitados e não habilitados ao processo de eleição;

d)Analisar recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral;

e)Publicar antecipadamente o modelo da cédula eleitoral.

II – DO PROCESSO ELEITORAL

5)A eleição dos representantes da sociedade civil, em complementação à Suplência do Segmento de Trabalhadores, que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de São Paulo – COMAS - SP será realizada no dia **14 de março de 2015**, sábado, das 09h00 às 12h00, em local a ser definido e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

6)O processo eleitoral realizar-se-á em duas etapas:

6.1)Primeira etapa:

6.1.1)A entrega de documentação para inscrição como eleitor, candidato ou candidato-eleitor poderá ser feita pessoalmente ou por meio de representante legal ou portador, diretamente na sede do COMAS-SP, no horário das 10h00 às 17h00, em dias úteis, na Praça Antônio Prado, 33, 12º andar - Centro, Município de São Paulo, conforme cronograma deste Edital.

6.2.2 A inscrição será deferida ou indeferida após análise pela Comissão Eleitoral e será publicada no DOC, conforme cronograma previsto neste Edital.

6.2)Segunda etapa:

6.2.1)Participarão da Segunda etapa do processo eleitoral, com direito a voz e voto, as organizações de trabalhadores da sociedade civil inscritos e habilitados, na forma prevista neste Edital.

7)As eleições destinam-se à escolha de **dois representantes da sociedade civil suplentes**, do segmento das organizações de trabalhadores do setor.

7.1)Os representantes da sociedade civil, do Segmento de Trabalhadores são assim representados no COMAS-SP:

7.1.1)SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES - Organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, definidas pela NOBS/SUAS/RH/2006, Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011.

III– DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

8)Os participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores, deverão comprovar que são maiores de 16 (dezesseis) anos, na data da Assembléia Geral de Eleição, que tenham domicílio no Município de São Paulo e que tenham vinculação à Política de Assistência Social, na forma disposta neste Edital.

9)Os participantes, na qualidade de candidatos, deverão comprovar que tenham 18 (dezoito) anos de idade ou mais na data da Assembléia Geral de Eleição.

IV– DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

10)Para habilitação, os participantes da Assembléia de eleição deverão comprovar a vinculação no Segmento da Política de Assistência Social conforme item 7.1 deste Edital e atender aos seguintes requisitos:

A - ELEITORES

11)SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES:

Deverão preencher ficha de inscrição (**Anexo I**) e anexar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município;
- Procuração da entidade, com firma reconhecida, indicando seu representante com direito a voz e voto (**Anexo II**);
- Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado;
- Declaração de representatividade e atividade no segmento, de acordo com as categorias definidas pela NOB/SUAS/RH/2006, Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011 (**Anexo III**);
- Cópia do cartão de CNPJ;
- Cópia autenticada do estatuto atualizado registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
- Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria.

B - CANDIDATOS

12)SEGMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES:

Preencher ficha de inscrição (**Anexo I**) e anexar a seguinte documentação:

- Procuração da organização, com firma reconhecida, indicando seu representante, bem como sua condição de representante da respectiva organização no Conselho (**Anexo II**);
- Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado;
- Declaração de representatividade e atividade no segmento, de acordo com as categorias definidas pela NOB/SUAS/RH/2006, Resolução CNAS nº 23/2006 e Resolução CNAS nº 17/2011 (**Anexo III**);
- Cópia do cartão de CNPJ;
- Cópia autenticada do estatuto atualizado registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
- Cópia autenticada da Ata de Eleição da última diretoria.
- Relatório de atividades da organização referente ao último exercício, comprovando atuação no município de São Paulo;
- Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho (**Anexo IV**);
- Atestado de antecedentes criminais do representante expedidos pelas Polícias Estadual e Federal.

VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

13)A Assembléia Geral será realizada no dia **14 de Março de 2015**, sábado, das 09h00 às 12h00, por convocação e sob coordenação do COMAS-SP. O local será definido posteriormente conforme deliberação da Comissão Eleitoral.

14)Os participantes da Assembléia Geral deverão ser credenciados com apresentação do documento **original** e oficial de identificação com foto.

15)Na Assembléia Geral, os habilitados elegerão, para a Suplência do Segmento de Trabalhadores, os dois representantes da sociedade civil, conforme classificação por número de votos, nos termos do Decreto nº. 38.877/1999, que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

16)A Assembléia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

16.1)Instalação da Assembléia pela Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do COMAS-SP para:

- a)Apresentação dos candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral;
- b)Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão Eleitoral e por, um Representante do Segmento, não concorrente ao pleito;
- c)A Presidência da Comissão Eleitoral assumirá a Presidência da Mesa Coordenadora com Relatoria da Conselheira Cláudia Elizabete da Silva.

16.2)Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência da Mesa seguirá os seguintes procedimentos:

- a)Leitura da ordem do dia, elaborada pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo COMAS-SP;
- b)Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- c)Votação;
- d)Apuração;
- e)Leitura e aprovação da ata.

17)Cada eleitor habilitado terá direito a votar em até dois candidatos diferentes do mesmo segmento numa única cédula eleitoral.

18)Serão considerados eleitos na Complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores os dois primeiros candidatos mais votados no seu respectivo Segmento.

18.1)Em caso de empate, haverá outra votação na mesma Assembléia e persistindo o empate adotar-se-á o critério de maior idade.

19)Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata pela Relatora da Mesa Coordenadora, com o resultado da eleição, que será encaminhada à Comissão Eleitoral, que por sua vez a encaminhará ao COMAS-SP, para publicação no DOC.

20)Em caso de desistência do candidato eleito, no período que antecede a posse, e que representa, organização de trabalhadores, a vaga será assumida pela suplência eleita em ordem de votação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21)Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, em Complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores, para a gestão 2014 a 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo:

Data	ATIVIDADE
25 de Nov / 2014	Aprovação do Edital apresentado pela Comissão Eleitoral para o COMAS-SP
Até 29 de Nov / 2014	Publicação do Edital pela SMADS
26 de Jan / 2015 a 12 de Fev / 2015	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o COMAS-SP como eleitor(es) e candidato(s).
21 de Fev / 2015	Publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC) da relação de representantes habilitados à Assembléia Eleitoral e relação dos indeferidos.
23 a 27 de Fev / 2015	Prazo para interposição de recursos.
06 de Mar / 2015	Publicação no DOC das decisões dos recursos apresentados.
14 de Mar / 2015	Assembléia Eleitoral – Em local a ser publicado posteriormente
20 de Mar / 2015	Publicação da ata e do resultado da Assembléia Eleitoral.
Primeira Reunião Ordinária do Mês de Abril de 2015, conforme calendário a ser aprovado pelo Plenário	Posse dos novos conselheiros do Segmento de Trabalhadores da Sociedade Civil e escolha das Comissões, em Reunião Ordinária do COMAS-SP.

22) Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em conjunto com o COMAS-SP oficiará previamente o Ministério Público do Estado de São Paulo, informando sobre todo o processo eleitoral para acompanhamento e fiscalização do pleito, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso II da Lei nº. 12.524/1997 c/c o artigo 6º, inciso II e artigo 8º parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 38.877/1999.

23) Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral, podendo, a critério da Comissão Eleitoral, ouvir a Assessoria Jurídica da SMADS e o Ministério Público do Estado de São Paulo a qualquer momento.

São Paulo, 29 de Novembro de 2014.

LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SMADS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL EM COMPLEMENTAÇÃO DA SUPLÊNCIA DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DO COMAS-SP – Gestão 2014/2016

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor (a) Presidente do COMAS-SP,

Eu, _____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do C.P.F. n.º _____, RG n.º _____ venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital para o Processo de Eleição da Sociedade Civil em Complementação à Suplência do Segmento de Trabalhadores, para Oitavo Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, publicado no DOC de ____ / ____ / 2014 habilitação como () eleitor () candidato-eleitor conforme abaixo assinalado:

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

01 – Nome da Entidade / Organização:		
02 – Endereço da Entidade / Organização (no Município de São Paulo):		
03 – Bairro:	04 – Município:	05 – UF:
06 – CEP:	07 – FAX:	08 – DDD – Telefone:
09 – Celular:	10 – E-MAIL:	11 – CNPJ:

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina)

ANEXO II

MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: (Organização de Trabalhadores do Setor), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida na (endereço completo, bairro, município, etc)....., neste ato representada na forma de seu estatuto social.

Outorgado: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão)....., portador da cédula de identidade RG nº, (órgão emissor)....., inscrito no CPF/MF sob nº.

Poderes: para representar a Outorgante, exclusivamente, perante o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, na Assembleia de Eleição na Condição de (☐) **Eleitor** (☐) **Candidato-eleitor**, conforme Edital para o Processo de Eleição da Sociedade Civil em Complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores, para Oitavo Mandato do COMAS-SP, publicado no DOC de ____ / ____ / 2014, podendo, inclusive, assinar registro de presença, exercer o direito a voz e voto, apresentar manifestações, registrar ocorrências, enfim, podendo referido procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. É vedado o substabelecimento.

São Paulo, dede 20....

(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal – **com firma reconhecida**)

(identificação e qualificação de quem assina)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a (nome da instituição), com sede (endereço) na cidade de (nome do Município), Estado(UF), inscrita no CNPJ n.º, está em pleno e regular funcionamento, desde(data de fundação)....., cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../.....;

Declaro ainda que a Entidade/Organização atua no segmento de Trabalhadores.

Presidente:

Nome completo:, RG:,

Órgão expedidor:, Data Expedição/...../....., CPF:, Data de Nascimento/...../.....,

Profissão:

Endereço Residencial:

Cidade:, UF:, CEP:

E-mail:

São Paulo, de de

.....
(assinatura do Presidente da Entidade)
(qualificação de quem assina)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição da Sociedade Civil em Complementação da Suplência do Segmento de Trabalhadores, para o Oitavo Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP

Ref.: condições e disponibilidade para assumir os compromissos inerentes à função de Conselheiro.

DECLARAÇÃO

Declaramos que o Sr.(a)....., RG nº....., data de nascimento /..... /, candidato(a) à vaga no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, como representante oficial da(nomear a organização), tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e para assumir os demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

São Paulo,...../..... /2014

.....
assinatura do(a) candidato(a)

.....
nome e assinatura do representante
legal da organização